

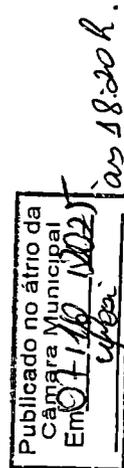


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**8 DE OUTUBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 1º de outubro de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 78/2025: dispõe sobre critérios e valores para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal de Nova Venécia e revoga a Lei nº 2.886, de 20 de fevereiro de 2009.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 79/2025: altera dispositivos da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia).

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

4. PROJETO DE LEI Nº 80/2025: dispõe sobre a concessão de bolsa mensal a candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal participante em curso de formação específico.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. PROJETO DE LEI Nº 81/2025: dispõe sobre normas para o desenvolvimento de políticas de ciência e tecnologia, buscando a inovação, o incentivo e o desenvolvimento sustentável do Município de Nova Venécia-ES e revoga a Lei nº 3.741, de 3 de julho de 2023.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025: acrescenta o inciso IV ao art. 21 da Lei Complementar nº 19, de 26 de julho de 2022, que cria a Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela rejeição.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Parecer Jurídico nº 108/2025.

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 61/2025: dá nova redação aos incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.

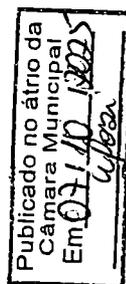
Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

Parecer Jurídico nº 106/2025.

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 59/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para a construção de uma delegacia, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 28 de agosto de 2025.

2. PROJETO DE LEI Nº 62/2025: dá nova redação à Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PSB).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 2 setembro de 2025.

3. PROJETO DE LEI Nº 66/2025: cria o cadastro de protetores e cuidadores independentes de animais do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 10 setembro de 2025.

4. PROJETO DE LEI Nº 67/2025: dispõe sobre normas de incentivo ao comércio e serviços e ao desenvolvimento local e regional, e institui o programa comércio e serviços potencializados para incrementar a economia local, de iniciativa dos vereadores Marcelo Neumann (DC), Victor Cremasco Mendonça (DC) e João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

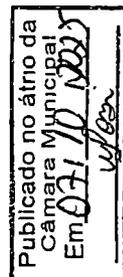
Parecer Jurídico nº 112/2025.

5. PROJETO DE LEI Nº 76/2025: dá nova redação ao Anexo III da Lei Municipal nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

6. PROJETO DE LEI Nº 77/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda Doutor Celso Cimadon destinada a homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços na área jurídica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP

